



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

sexta-feira, 8 de agosto de 2014

Ano I - Edição nº 00112 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1FFE621F60FA1929F29D8F64A15C754C

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- Decreto N.º 14.447 - em 05 de agosto de 2014.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 14.447   -   E M   05 DE AGOSTO DE 2014.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.710 de 18 de dezembro de 2006 e em obediência a Decisão Judicial expedida no Mandado de Segurança nº 0007965-96.2011.8.05.0141.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para o Cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, Nível I, Padrão A, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

- Bárbara Castelhana Oliveira Cruz
- Edilmar Umburana Silva
- Eduardo Novaes dos Santos
- Eliane Sousa Nascimento
- Eliete dos Santos Silva
- Elisabete dos Santos Oliveira
- Geisa Santana Lima Souza
- Gilmar Gonçalves Sales
- Hector Rennê Sampaio Souza
- Jackeline Santos Pinheiro
- José Domingos de Souza Neto
- José Pereira Santana
- Josivaldo Santos Silva
- Juliane de Souza Rocha Silva

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Leandro Cardoso dos Santos
- Maranubia Bernardino Nunes
- Maria da Conceição Monteiro Silva
- Renilda Costa Santos da Silva
- Sara Cabral Menezes
- Simone Pires Rocha Vasconcelos
- Ricardo Figueredo Valverde
- Tirciana Emanuela Braga Teixeira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
**= PREFEITA =**

## REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.447 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br